



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 4.258, DE 02 DE Janeiro DE 2020**

*“Dispõe sobre atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica da Lei Complementar nº 162/2014 e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) do piso nacional do magistério da educação básica para o ano de 2020, segundo os critérios adotados pelo Ministério da Educação (MEC) consoante o disposto na Portaria Interministerial nº 03 de 13 de dezembro de 2019 e na Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, dispõe que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, **no mês de janeiro**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustado o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica no Município de Barra do Garças-MT.

**Parágrafo Único:** O valor do piso de que trata o *caput* será de R\$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, referente às demais jornadas de trabalho, serão proporcionais ao valor do piso salarial.

**Art. 2º.** Altera os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 162/2014, tendo como base inicial o piso salarial fixado no artigo anterior, passando a vigorar na tabela salarial de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

em 02 de Januário Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, de 2020

  
**Roberto Angelo de Farias**  
Prefeito Municipal

  
João Jakson Vieira Gomes  
Procurador-Geral do Município  
Port. nº 14.281, de 17/12/2018  
OAB/MT - 20239/0